



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 821/2012

RATIFICA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL CONORTE QUE AUTORIZA O INGRESSO DE NOVO MUNICIPIO NO CONORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral do CONSORCIO PUBLICO PARA TRATAMENTO DE DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – CONORTE, ocorrida na data de 22 de novembro de 2011, na qual decidiu por unanimidade pelo ingresso do municipio de Sooretama ao Consorcio Publico para Tratamento e Destinação Final Adequada de Residuos Solidos da Região Norte do Estado do Espírito Santo – CONORTE, tendo o municipio cumprido com as exigências formais e apresentado a Lei Municipal nº 628/2008, que eleva a abrangência de atuação do consorcio publico em questão ao respectivo municipio, no tocante aos direitos, deveres e obrigações assumidos pelos demais entes consorciados na celebração do Protocolo de Intenções

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2011

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de junho de 2012


VALDEZ FERRARI
Prefeito Municipal